



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER Nº 23/2021

Projeto de Lei nº 022/2021 e Mensagens Retificativas 01 e 02

Proponente: Poder Executivo

Ementa: *“Altera o inciso II e inclui inciso III ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.614 de 25 de fevereiro de 2016, e dá outras providências”.*

O Projeto de Lei sob análise, tem por objetivo alterar a representatividade do Conselho Municipal de Turismo de Ipê – o COMTUR.

Tratando-se de Conselho Municipal, a iniciativa do Projeto de Lei é do Poder Executivo, não se verificando irregularidades neste ponto ou na redação.

Quanto ao mérito do presente Projeto de Lei, de acordo com o informado na exposição de motivos que acompanha a proposta a pretendida alteração objetiva maior participação e apoio da comunidade nas decisões e divulgações das atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Turismo.

De acordo com a nova redação dada ao inciso II do art. 3º, o COMTUR será agora composto por 11 (onze) representantes da sociedade civil organizada, quando antes eram 12 (doze). Também, com a alteração da alínea “d”, o conselho passa a contar com um representante do Conselho das Associações Ecologistas de Ipê, quando antes o membro era indicado pelo Centro Ecológico do município; e com a revogação da alínea “g” a ASSUMI não terá mais direito a indicar representante para a composição do Conselho.

Já, com a inclusão do inciso III ao art. 3º, as Soberanas do Município, farão parte do COMTUR com a indicação de uma representante, as quais em que pese não possuem personalidade jurídica não obsta a participação na composição do Conselho Municipal, de acordo com a Lei nº 1.614/2016.

Assim, diante de todo o exposto e considerando as Mensagens Retificativas apreciadas conjuntamente ao Projeto de Lei nº 22/2021, não se verifica qualquer vício de ordem formal ou material, opinando esta Comissão pela sua viabilidade, seguindo para consideração do Plenário.

“Doe Órgãos. Doe Sangue. Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2021.

VALDIR PEREIRA BUENO
Presidente

FABIANA DE FÁTIMA CEMIM
Vice-Presidente

ANDRÉ PARISOTTO
Secretário/Relator

"Doe Órgãos. Doe Sangue. Salve Vidas".

Rua Frei Casimiro Zaffonato, 1060 - CEP: 95240-000 - IPÊ - RS - Fone: (54) 3233 1397
e-mail: camara@ipe-rs.com.br - site: www.camaraipe.com.br